



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR TODOS OS PRESENTES
ORÓS-CE 09/02/23
Samuel Nascimento Romão
Fº Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA N.º 001/2023 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ADICIONA O PARÁGRAFO
ÚNICO AO ART. 9.º DO
PROJETO DE LEI N.º 290/23.

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119 § 4.º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N.º 290/2023.

ART.1.º - O ART. 9.º DO PROJETO DE LEI N.º 290/2023, PASSARÁ TER O PARÁGRAFO ÚNICO

ART. 9.º


PARÁGRAFO ÚNICO : O AGRICULTOR DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA ATÉ A DATA DO AGENDAMENTO DO SERVIÇO CONFORME DISPOSIÇÃO DO ART.4.º DESTA LEI.

Art. 2.º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 07 de FEVEREIRO de 2023

Francieudo Barbosa Nunes
FRANCIEUDO BARBOSA NUNES
VEREADOR

 (88) 3584-1480

 Avenida José Fares Lopes, N.º S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE

 administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br

OK